

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de vagas (listagem geral + cotas)	Cadastro de Reserva a candidatos com deficiência ⁽²⁾	Vagas (Cadastro Reserva) ⁽¹⁾
A01	Analista Previdenciário – Especialidade Administração	Conclusão de curso de nível superior em Administração Pública ou de Empresas devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho Regional.	01	03	15
B02	Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa	Conclusão de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	02	06	30
C03	Analista Previdenciário – Especialidade Arquivologia	Conclusão de curso de nível superior em Arquivologia, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	01	03	15
D04	Analista Previdenciário – Especialidade Ciências Atuariais	Conclusão de curso de nível superior em Ciências Atuariais, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho de Classe.	01	06	30
E05	Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	Conclusão de curso de nível superior em Contabilidade, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho Regional.	01	03	15
F06	Analista Previdenciário – Especialidade Direito	Conclusão de curso de nível superior em Direito devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Órgão e Classe.	02	06	30
G07	Analista Previdenciário – Especialidade Economia	Conclusão de curso de nível superior em Economia, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho Regional.	01	03	15

H08	Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	Conclusão de curso de nível superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho Regional.	01	03	15
109	Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	Conclusão de curso de nível superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho Regional.	02	06	30
J10	Analista Previdenciário – Especialidade Tecnologia da Informação	Conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Órgão e Classe, se for o caso.	01	06	30

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, a serem preenchidas conforme critérios de conveniência e oportunidade.

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 13.3 do Capítulo 13 deste Edital;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Especialidade, conforme artigo 10, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.432/2015, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
- i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) se possuir cargo, emprego ou função pública, não ter sofrido punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função, nem ter praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;
- l) não possuir condenação transitada e julgada em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa.